Lei Municipal n: 95/92, de 23 de Novem. pro de 1992. des Busitures Municipal de eng para o exercico financeiro de 1.993, e do outros providencias. saber que a Camaus Municipal de Brez, que some con en seguinte Lei. Art: 10)-Fela aprocado o orcamento Programa da prefetura Municipal de aux, para o exercicio finamecino de 1993, di criminado pela unexa entegrantes desta bei que estima a Receita em Colf 38.290.000.000,00 (illusos Frinta e acto de lhas, theyentos enoverta melhos de crypino) 1 july a dispeser om igual dator. At. 29)- A gim de obter exenção deste Disposa, pien o Chezi do Roder Execu-Disperse pieur o Chequi do foder Edecu-Tivo a Tualizar operación de crialito Por ontecipación da receita, atí o Limite de 25/ (vinte a cinco por cento) do Fotal da Recita Precuita. At: 3º Stitu o chipe do foder Executivos
Auxelimentarios até o limite de 200% (duzentos

per cento) do FoFal da Receta fixendor predionte utilização dos ricursos iro atigo 43, \$1º Tters I e IV da frei nº 4320 de 17 de março de 1964. Ate)4:- O Cheje do Pader Edeentivo, atravez de Devieto aprovario o provario o Ditalhumento da Despesa por elimentos de gastos das atividades esprojetos, constantes dos anexos desta Lei. At: 5°) Esta Lei entrurir em vigor. a partir de 10 de Jonneiro de 1993. Par du Prefeitures Municipal de Cruz-Elori, em 23 de Novembro gli 1992. Antonial Raimundo de Anaugo NATO PREFEITO MUNICIPAL